

Matéria : PROCESSO Nº 2021007271 - DEC. LEGISLATIVO



Reunião : **65ª S. ORDINÁRIA HÍBRIDA**
 Data : **28/09/2021 - 16:44:45 às 16:47:03**
 Tipo : **Nominal**
 Turno : **Único**
 Quorum : **Maioria Absoluta**
 Total de Presentes : **40 Parlamentares**

| N.Ordem | Nome do Parlamentar | Partido | Voto | Horário |
|---------|----------------------|---------|-----------|----------|
| 1 | ÁLVARO GUIMARÃES | DEM | Sim | 16:46:37 |
| 2 | ALYSSON LIMA | SDD | Sim | 16:45:57 |
| 3 | AMAURI RIBEIRO | PAT | Sim | 16:46:10 |
| 4 | AMILTON FILHO | SDD | Sim | 16:46:36 |
| 5 | ANTÔNIO GOMIDE | PT | Sim | 16:46:15 |
| 6 | BRUNO PEIXOTO | MDB | Sim | 16:46:07 |
| 7 | CAIRO SALIM | PROS | Não votou | |
| 8 | CHARLES BENTO | PRTB | Sim | 16:46:39 |
| 9 | CHICO KGL | DEM | Não votou | |
| 10 | CLÁUDIO MEIRELLES | PTC | Não votou | |
| 11 | CORONEL ADAILTON | PROG | Sim | 16:45:48 |
| 12 | DEL.ADRIANA ACCORSI | PT | Sim | 16:46:13 |
| 13 | DEL.EDUARDO PRADO | DC | Sim | 16:46:25 |
| 14 | DEL.HUMBERTO TEÓFILO | PSL | Sim | 16:45:49 |
| 16 | DR. ANTONIO | DEM | Não votou | |
| 42 | FRANCISCO OLIVEIRA | PSDB | Não votou | |
| 17 | GUSTAVO SEBBA | PSDB | Não votou | |
| 18 | HELIO DE SOUSA | PSDB | Sim | 16:46:58 |
| 19 | HENRIQUE ARANTES | MDB | Não votou | |
| 20 | HENRIQUE CÉSAR | PSC | Sim | 16:46:44 |
| 21 | HUMBERTO AIDAR | MDB | Sim | 16:45:48 |
| 22 | ISO MOREIRA | DEM | Sim | 16:46:55 |
| 23 | JEFERSON RODRIGUES | REP | Não votou | |
| 25 | KARLOS CABRAL | PDT | Não votou | |
| 26 | LÉDA BORGES | PSDB | Não votou | |
| 27 | LISSAUER VIEIRA | PSB | Sim | 16:45:49 |
| 28 | LUCAS CALIL | PSD | Sim | 16:46:32 |
| 29 | MAJOR ARAÚJO | PSL | Sim | 16:45:55 |
| 43 | MAYCLLYN CARREIRO | PRTB | Não votou | |
| 30 | PAULO CEZAR | MDB | Não votou | |
| 31 | PAULO TRABALHO | PSL | Sim | 16:46:32 |
| 32 | RAFAEL GOUVEIA | PROG | Não votou | |
| 33 | RUBENS MARQUES | PROS | Sim | 16:46:46 |
| 34 | TALLES BARRETO | PSDB | Sim | 16:46:50 |
| 35 | THIAGO ALBERNAZ | SDD | Sim | 16:46:42 |
| 36 | TIÃO CAROÇO | DEM | Sim | 16:46:08 |
| 37 | VINICIUS CIRQUEIRA | PROS | Ausente | |
| 38 | VIRMONDES CRUVINEL | CIDA | Não votou | |
| 39 | WAGNER CAMARGO NETO | PROS | Sim | 16:46:42 |
| 40 | WILDE CAMBÃO | PSD | Sim | 16:46:23 |
| 41 | ZÉ CARAPÓ | DC | Não votou | |

| | | | |
|----------------------------|----------------|--------------|--------------|
| Totais da Votação : | SIM | NÃO | TOTAL |
| | 25 | 0 | 25 |
| | 100,00% | 0,00% | |

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovado o Decreto Legislativo em Discussão e Votação Única Nominal, à Secretaria para as devidas providências.



 HUMBERTO AIDAR
 1º SECRETÁRIO



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 586, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Homologa os Convênios ICMS 13/21 e 15/21, de 26 de fevereiro de 2021, 41/21, de 08 de abril de 2021, e 90/21, de 31 de maio de 2021.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam homologados os Convênios ICMS 13/21 e 15/21, de 26 de fevereiro de 2021, 41/21, de 08 de abril de 2021, e 90/21, de 31 de maio de 2021.

Parágrafo único. Nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, ficam sujeitos à homologação da Assembleia Legislativa quaisquer atos que possam resultar em alteração dos referidos Convênios.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de setembro de 2021.


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -


Deputado ÁLVARO GUIMARÃES
- 1º SECRETÁRIO -


Deputado TIÃO CAROÇO
- 2º SECRETÁRIO em exercício -



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-970
Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 360-P

Goiânia, 30 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

De ordem do Senhor Presidente, encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Diário da Assembleia nº **13.685**, de 29 de setembro de 2021, que publica o **Decreto Legislativo nº 586**, de 28 de setembro de 2021, que homologa os Convênios ICMS 13/21 e 15/21, de 26 de fevereiro de 2021, 41/21, de 08 de abril de 2021, e 90/21, de 31 de maio de 2021.

Atenciosamente,


RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
- ASSESSOR ADJUNTO À PRESIDÊNCIA -



Diário da Assembleia

ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXII GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

NUM.: 13.685



ATO DA MESA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 586, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Homologa os Convênios ICMS 13/21 e 15/21, de 26 de fevereiro de 2021, 41/21, de 08 de abril de 2021, e 90/21, de 31 de maio de 2021.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam homologados os Convênios ICMS 13/21 e 15/21, de 26 de fevereiro de 2021, 41/21, de 08 de abril de 2021, e 90/21, de 31 de maio de 2021.

Parágrafo único. Nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, ficam sujeitos à homologação da Assembleia Legislativa quaisquer atos que possam resultar em alteração dos referidos Convênios.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de setembro de 2021.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Deputado ÁLVARO GUIMARÃES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado TIÃO CAROÇO
- 2º SECRETÁRIO em exercício -

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ÁLVARO GUIMARÃES
ALYSSON LIMA
AMAURI RIBEIRO

AMILTON FILHO
ANTÔNIO GOMIDE
BRUNO PEIXOTO
CAIRO SALIM
CHARLES BENTO
CHICO KGL
CLÁUDIO MEIRELLES
CORONEL ADAILTON
DELEGADA ADRIANA ACCORSI
DELEGADO EDUARDO PRADO
DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO
DR. ANTONIO
FRANCISCO OLIVEIRA
GUSTAVO SEBBA
HELIO DE SOUSA
HENRIQUE ARANTES
HENRIQUE CÉSAR
HUMBERTO AIDAR
ISO MOREIRA
JEFERSON RODRIGUES
KARLOS CABRAL
LÊDA BORGES
LISSAUER VIEIRA
LUCAS CALIL
MAJOR ARAÚJO
MAYCLLYN CARREIRO
PAULO CEZAR
PAULO TRABALHO
RAFAEL GOUVEIA
RUBENS MARQUES
TALLES BARRETO
THIAGO ALBERNAZ
TIÃO CAROÇO
VINICIUS CIRQUEIRA
VIRMONDES CRUVINEL
WAGNER CAMARGO NETO
WILDE CAMBÃO
ZÉ CARAPÔ



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2021

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 586, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Homologa os Convênios ICMS 13/21 e 15/21, de 26 de fevereiro de 2021, 41/21, de 08 de abril de 2021, e 90/21, de 31 de maio de 2021.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam homologados os Convênios ICMS 13/21 e 15/21, de 26 de fevereiro de 2021, 41/21, de 08 de abril de 2021, e 90/21, de 31 de maio de 2021.

Parágrafo único. Nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, ficam sujeitos à homologação da Assembleia Legislativa quaisquer atos que possam resultar em alteração dos referidos Convênios.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de setembro de 2021.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Protocolo 258738

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VINÍCIUS FERREIRA LIMA, CPF/ME nº 932.902.921-34, do cargo em comissão de Gerente de Compras Governamentais, DAI-1, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear GERMINO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CPF/ME nº 886.099.601-53, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar GERMINO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CPF/ME nº 886.099.601-53, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, DAI-1, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear ELISEU SILVA GARCIA, CPF/ME nº 874.366.711-20, para exercê-lo.

Art. 3º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 1º e 2º fica condicionada ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de outubro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 258777

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 22/2021-SECAMI.

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: especializada para a prestação de serviço de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos diversos, à Combustão, pertencentes à Secretaria de Estado da Casa Militar de Goiás.

Abertura: 20/10/2021 às 09h00min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br.

Informações: Fone (62) 3201-5901.

E-mail: casamilitar.cpl@gmail.com.

Fernando de Lima Duarte - Pregoeiro

Protocolo 258722

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021-SECAMI

Às 09:37 horas do dia 01 de outubro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Casa Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 202100015000870, Pregão 019/2021.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - LOTE ÚNICO (DISPUTA GERAL)

Situação: FRACASSADO

Item nº: 1

Produto/Serviço: GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE FROTA DE VEICULO

Item nº: 2

Produto/Serviço: GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE FROTA DE VEICULO

Item nº: 3

Produto/Serviço: GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE FROTA DE VEICULO

Luiz Carlos Alencar - Coronel QOPM
Secretario Chefe da Casa Militar

Protocolo 258719

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1395, de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto nº 9.380, de 08 de janeiro de 2019; no artigo 19 da Lei Estadual nº 20.491/2019, de 25 de junho de 2019, e suas alterações pela Lei 20.820, de 04 de agosto de 2020; nos termos do inciso II do art. 312 da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, cominado com o art. 283, da Lei nº 20.756/2020, acata parcialmente o Relatório Final nº 6/2019 SCGSP - 02886 (SEI- 5615129) da Comissão Processante, as orientações contidas no Despacho nº 873/2019 - PA- 05461 (7744215) da Procuradoria Geral/ Procuradoria Administrativa, bem como, a conclusão contida no Laudo Médico Pericial nº 951/2020-GEQUAV- (000017382255) e, resolve:

Art. 1º Condenar CHRISTIANE VAL FROTA portadora do CPF. nº 315.258.221-87, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, dos quadros da